



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000
Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 004/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN**, inscrita no CPF sob o nº 771.339.946-15, matrícula 02, no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível VIII, Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 01 de Junho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>01/06/22</u> onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, <u>01/06/22</u>	
<u>Aparecida</u> Ass. do Servidor	<u>1338</u> Matrícula:

Aparecida
Maria Aparecida Alves Ricardo
Superintendente do IPREMPE